



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



Edital 542/2016 – Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação USP
Programa de Bolsas Fórmula Santander

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital para oferecimento de 04 (quatro) vagas de intercâmbio acadêmico, **com início no 1º semestre de 2017**, nas Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras parceiras da USP listadas abaixo. O programa é voltado a alunos de graduação da USP para a realização de atividades acadêmicas.

Este Edital e todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Alunos de Graduação*, sob o código **542** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, até consumada a providência que lhe disser respeito.

VAGAS

Instituição	País	Vagas	Áreas disponíveis	Proficiência Mínima Exigida
Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg	 Alemanha	02	Todas as áreas disponíveis, exceto Medicina, Odontologia e Farmácia	- OnDaf (Menção B2); - Goethe Zertifikat B2; - ou superiores válidos internacionalmente
Fudan University	 China	01	Todas as áreas disponíveis	- HSK 5 ou certificados internacionais equivalentes
University of Leeds	 Reino Unido	01	Todas as áreas disponíveis	- IELTS mínimo global 6.0 (nenhum componente abaixo dos 5.5); - TOEFL mínimo global 87 (mínimo de 20 em listening, 20 em reading, 22 em speaking e 21 em writing);

1 DOS BENEFÍCIOS

- 1.1. Bolsa Fórmula Santander no valor de R\$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais);
- 1.2. Isenção das taxas acadêmicas previstas nos respectivos convênios acadêmicos.

2 DOS REQUISITOS GERAIS

- 2.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;
- 2.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - 2.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
 - 2.2.2 Quando de sua inscrição, deverá ter concluído, cumulativamente, ao menos 4 (quatro) semestres e 40% (quarenta por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual;
 - 2.2.3 Ter Média Normalizada igual ou superior a 5 (cinco);
 - 2.2.4 Possuir excelente desempenho acadêmico e apresentar, preferencialmente, baixa condição econômica-social;
 - 2.2.5 Não ter sido indicado a vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado por esta Agência ou por sua Unidade USP de origem;
 - 2.2.6 Ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
 - 2.2.7 Comprovar nível de conhecimento na língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital para cada instituição;
 - 2.2.8 Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição);



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



2.2.9 Não ter sido beneficiado com Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM, Erasmus, etc);

2.2.10 Comprometer-se a se matricular no número mínimo obrigatório de 3 (três) disciplinas;

2.2.11 Satisfazer a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas neste edital, conforme divulgadas em sua página na internet, e exigências da Unidade USP de origem. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;

2.2.12 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em Edital Retificado;

2.2.13 Dúvidas sobre os requisitos gerais serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio).

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Inscrições online ([vide item 4](#));
- Verificação documental e seleção ([vide item 5](#));
- Resultado Parcial ([vide item 6](#));
- Resultado Final ([vide item 7](#));
- Das condições para realizar a mobilidade e usufruir da bolsa ([vide item 8](#));
- Prestação de Contas ([vide item 9](#)).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições deverão ser realizadas até o dia **20 de setembro de 2016**, exclusivamente via [Sistema Mundus](#) (*menu de acesso público: Editais – Alunos de Graduação - Código 542*);

4.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento em ordem aleatória. [Ao formulário de inscrição online](#) do Sistema Mundus deverão ser anexados os seguintes documentos:

4.3.1 Cópia do [Contrato de Estudos](#) em Português, no formato disponibilizado por esta Agência, obrigatoriamente **assinada pelo candidato e assinada e carimbada por um docente USP do curso**. (Uma única página com descrição objetiva e concisa);

4.3.2 Cópia do comprovante de proficiência específico (Vide Vagas);

4.3.3 Cópia do passaporte (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação do mesmo;

4.3.4 Cópia da confirmação de inscrição no site do Santander Universidades – [Programa de Bolsas Fórmula Santander](#).

4.3.5 Documento opcional - comprovante de baixa condição econômica-social. Serão aceitos: comprovante de ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa integral; ou comprovante de recebimento de auxílios pelo Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE) do SAS/USP;

4.4 Os documentos mencionados nos itens 4.3.2 e 4.3.3 devem estar dentro da validade;

4.5 O candidato poderá se inscrever em até duas universidades constantes deste edital (em ordem de preferência) e deverá apresentar para cada universidade um Contrato de Estudos específico convertido em um único arquivo (formato .pdf) e anexado ao site;

4.6 O não envio do Contrato de Estudos específico implicará o indeferimento da candidatura para aquela(s) IES estrangeira(s);

4.7 O carimbo do docente USP poderá ser substituído pelo da respectiva CRInt/CCInt local ou do Departamento do curso de origem;

4.8 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

4.9 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

4.10 Não serão aceitas assinaturas digitalizadas, alterações, edições eletrônicas, manipulação e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas em papel previamente impresso, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);

4.11 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

4.12 Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

4.13 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 4.3 deste edital, posteriormente à data-limite, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação;

4.14 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



- 4.15 Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio).

5 DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E DA SELEÇÃO

5.1 **Verificação da consistência documental:** análise da documentação enviada para fins de inscrição, conforme item **4.3 e subitens**. Serão invalidadas as candidaturas:

- 5.1.1 Que não forem enviadas;
- 5.1.2 Em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;
- 5.1.3 Que contiverem documentos fora da validade;
- 5.1.4 Que não atendam aos requisitos de participação deste Edital;
- 5.1.5 Que caracterizem qualquer outra irregularidade prevista neste Edital;

5.2 **Análise e parecer da Unidade USP de Ensino:** As inscrições aceitas serão encaminhadas via Sistema Mundus às unidades de origem dos estudantes, às quais caberá a análise qualitativa do Contrato de Estudos e da elegibilidade dos candidatos, e, para tanto:

- 5.2.1 Selecionará apenas estudantes com Média Normalizada igual ou superior a 5 (cinco);
- 5.2.2 Deferirá somente candidaturas de estudantes não selecionados previamente por meio de processos seletivos internos da unidade;
- 5.2.3 Selecionará os estudantes que cumpram os demais requisitos gerais mencionados no item 2;
- 5.2.4 Ser-lhe-á facultada a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste Edital.

6 DO RESULTADO PARCIAL

- 6.1 Uma Classificação Parcial será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada dos candidatos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb);
- 6.1.1 Será considerada a 1ª casa decimal da média normalizada, sem arredondamentos.
 - 6.1.2 Caso haja empate da Média Normalizada, o critério de desempate será a apresentação dos comprovantes de baixa condição econômica-social disposto no item 4.3.5. Caso o empate persista, será considerada até a 4ª casa decimal da Média Normalizada;
 - 6.1.3 Caso haja candidatos empatados, mas que não apresentaram baixa condição econômica-social, será considerada até a 4ª casa decimal da Média Normalizada. Persistindo ainda o empate, será utilizado o critério de maior idade;
- 6.2 O Resultado Parcial consistirá na atribuição das vagas e bolsas aos candidatos segundo ordens de Classificação Parcial e de preferência pela IES estrangeira indicada quando da inscrição;
- 6.3 Em caso de desistência a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:
- 6.3.1 Se comprometerá a enviar uma cópia digitalizada de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio), formalizando sua desistência;
 - 6.3.2 Fica ciente de que o prazo máximo para desistência durante qualquer fase do processo seletivo, especialmente pela ocasião que antecede a publicação do Resultado Final, se esgotará às 12h do dia 04 de outubro de 2016 (antes do Resultado Final);
 - 6.3.3 Estudantes que não comunicarem formalmente sua desistência dentro do prazo estipulado pelo item 6.3.2 acima estarão impedidos de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados por esta Agência para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente (2º semestre de 2017);
- 6.4 Em havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado Final;
- 6.5 O estudante convocado por ocasião do resultado parcial, para assumir a vaga, deverá possuir conta corrente no Banco Santander, em qualquer agência do país, e figurar como titular;
- 6.6 Os números da agência e conta corrente deverão constar do Termo de Indicação que será enviado aos classificados, conforme Resultado Parcial, e deverá ser retornado preenchido para esta Agência como confirmação de interesse pela vaga.

7 DO RESULTADO FINAL

- 7.1 O Resultado Final consistirá na atribuição das vagas e bolsas aos candidatos segundo ordens de Classificação Final e preferência pela IES estrangeira indicada quando da inscrição;
- 7.1.1 Caso o número de candidatos aprovados para uma IES Estrangeira do presente edital seja inferior ao número de bolsas concedidas, as bolsas remanescentes serão concedidas aos candidatos mais bem classificados para outras IES Estrangeiras deste edital;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



7.2 O candidato cujo nome estiver relacionado dentre os aprovados no Resultado Final deste Edital receberá por e-mail o Termo de Adesão Santander Universidades e demais informações sobre os documentos exigidos pela IES Estrangeira para a qual foi aprovado;

7.2.1 Essa documentação deverá ser entregue na CRInt/CCInt da Unidade USP de origem.

7.3 A partir da data em que o nome do candidato constar do Resultado Final publicado no Sistema Mundus, o estudante não mais estará apto a participar de outro processo seletivo (Bolsa USP, programas do Santander Universidades, CsF, etc) gerenciado por esta Agência,

7.4 Os candidatos classificados serão indicados à IES estrangeira, que ficará a cargo da seleção final após análise da documentação;

7.4.1 A IES estrangeira reserva-se o direito de fazer a seleção final em desacordo com a indicação realizada pela AUCANI.

8 DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAR A MOBILIDADE E USUFRUIR DA BOLSA

8.1 **Período do intercâmbio: 1º semestre de 2017, sem possibilidade de prorrogação do intercâmbio;**

8.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período estabelecido, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período acarretará a perda do direito de usufruir da vaga e bolsa concedidas, ambas intransferíveis a terceiros.

8.3 Os bolsistas deverão possuir, impreterivelmente, conta corrente no Banco Santander, em qualquer agência do país, e figurar como titular.

8.4 Os alunos que não possuírem conta no Banco Santander não terão seus pagamentos concretizados.

8.5 Os pagamentos serão creditados pelo Santander Universidades diretamente na conta bancária do aluno contemplado com a bolsa.

8.6 Esse pagamento estará condicionado à assinatura do Termo de Adesão (ver item 7.2), entregue dentro do prazo previsto no cronograma e envio pelas CRInts à AUCANI.

9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARCIAL E FINAL

9.1 **A Prestação Parcial de Contas** consistirá no envio de cópia do Cartão de Embarque de Ida via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio) em até 30 dias após o início do intercâmbio;

9.2 **A Prestação Final de Contas** consistirá no envio em até 30 (trinta) dias após o fim do intercâmbio dos seguintes documentos, via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio):

9.2.1 Original do Cartão de Embarque de Volta;

9.2.2 Relatório sobre as atividades realizadas na IES Estrangeira com ciência (assinatura e carimbo) do docente USP, signatário do Contrato de Estudos submetido quando da inscrição, ou de outro docente por ele designado.

10 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):

Até 20 de setembro de 2016	Período de inscrições online no Sistema Mundus e no site do Santander Universidades
22 de setembro de 2016	Confirmação das inscrições
Até 29 de setembro de 2016	Deferimento das candidaturas (sistema Mundus) pela Unidade USP
30 de setembro de 2016, a partir das 17h	Divulgação da Classificação dos candidatos (em edital retificado) e Resultado parcial
Até 04 de outubro de 2016, até às 12h00	Prazo máximo para desistência pelo Fale Conosco no Sistema Mundus
05 de outubro de 2016	Resultado Final
Até 10 de outubro de 2016	Entrega do Termo de Adesão Santander Universidades e dos demais documentos exigidos pela IES Estrangeira na CRInt/CCInt da Unidade USP (ver itens 7.2)

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

11.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

11.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação de candidatos, valendo, para tal finalidade, a própria publicação do Resultado Final;

11.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



- 11.5 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade para viabilizar os contatos necessários;
- 11.6 A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional da USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- 11.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;
- 11.8 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento ou à Classificação Parcial, desde que não incluam fatos novos e sejam interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*);
- 11.9 Não caberá recurso após publicação do Resultado Final, inclusive no que diz respeito ao Resultado Parcial que vier a ser alterado por ocasião de deferimento de Recurso ou desistência de outrem;
- 11.10 Fica o candidato ciente de que não serão prestadas quaisquer informações por telefone em nenhuma hipótese. Eventuais dúvidas serão esclarecidas exclusivamente por escrito via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*);
- 11.11 **O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.**
-